

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA HOLANDA FIGUEIREDO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CLÍNICA MÉDICA HOLANDA FIGUEIREDO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.425.569/0001-92, com endereço na Rua José Jaime Alves do Amaral, 280, Bairro Capela de São Braz, Ouricuri, PE, neste ato representada **KAROLINE HOLANDA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.215.684-37, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de consultas especializadas em geriatria, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO:

CONSULTA ESPECIALIZADA em GERIATRIA : R\$ 60,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será 12 meses, podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Karoline Holanda Figueiredo
Diretoria Administrativa UPAE Ouricuri
Matrícula N°01

Karoline Holanda Figueiredo
Médica
CRMPE 24035

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 03 de 02 de 2025 .


Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral

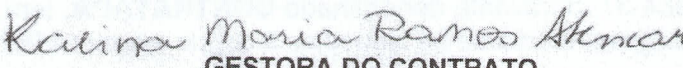
CONTRATANTE SMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR


Karoline Holanda Figueiredo
Médica
CRM/PE 24035

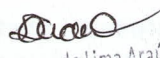
CONTRATADA

EMPRESA CLÍNICA MÉDICA HOLANDA FIGUEIREDO LTDA ME
KAROLINE HOLANDA FIGUEIREDO

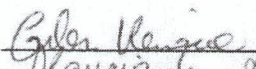
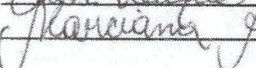

Karina Maria Ramos Alencar
GESTORA DO CONTRATO

Karina Maria Ramos Alencar
Diretoria Administrativa UPAE Ouricuri
Matrícula N°01

FISCAL DO CONTRATO


Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMAEP

Testemunhas:

 Gilson Henrique A. Alencar 025.572.244-60
 Marciana Amaral Oliveira 064.980.304-37